



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO Nº 141/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.003963/06-70,

DECIDE aprovar o Parecer das Câmaras Especializadas do Conselho de Ensino e Pesquisa, conforme consta a seguir:

“As Câmaras de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação e de Extensão, em reunião conjunta, realizada no dia 24/03/2006, com o objetivo de avaliar o Relatório Final da Comissão de Alocação de Vagas Docentes, é do seguinte parecer:

- a) Aprova, por unanimidade, a proposta de alocação de vagas segundo o critério **A – Docente Equivalente** de que consta da Tabela I do Relatório da CAVD, conforme abaixo:

			Docente equivalen te	PAE	Saldo MEC	Vaga s
01	MMO	MORFOLOGIA	62,76	31	31,76	2
02	MMI	MATERNAL INFANTIL	58,46	38	20,46	1
03	SSE	SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CONHECIM.	74,31	54	20,31	1
04	GMA	MATEMÁTICA APLICADA	55,23	35	20,23	1
05	SEN	ECONOMIA	51,43	34	17,43	1
06	SDB	DIREITO PÚBLICO	41,76	25	16,76	1
07	TMC	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	36,96	21	15,96	1
08	GCM	BIOLOGIA CELULAR MOLECULAR	27,91	13	14,91	1
09	GHT	HISTÓRIA	60,63	46	14,63	1
10	MMC	MEDICINA CLÍNICA	96,40	82	14,40	1

11	TCC	COMPUTAÇÃO	50,27	36	14,27	1
12	MPS	PLANEJAMENTO EM SAÚDE	28,42	15	13,42	1
13	MIP	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	42,87	30	12,87	1
14	SDV	DIREITO PRIVADO	31,29	19	12,29	1
15	MSS	SAÚDE EM SOCIEDADE	27,17	16	11,17	1
16	MSM	PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL	19,96	09	10,96	1
17	GLC	LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS	40,86	30	10,86	1
18	MEP	ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL E PSIQUIÁTRICA	21,82	11	10,82	1
19	GCV	CINEMA E VÍDEO	22,58	12	10,58	1
20	MCV	PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA	30,18	20	10,18	1
21	SSN	SERVIÇO SOCIAL NITERÓI	38,15	28	10,15	1
22	MEM	ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA	30,47	21	9,47	1
23	MFL	FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA	29,32	20	9,32	1
24	GAN	ANÁLISE	40,24	31	9,24	1
25	MFE	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	26,55	18	8,55	1
26	GGM	GEOMETRIA	22,52	14	8,52	1
27	GBG	BIOLOGIA GERAL	19,38	11	8,38	1
28	GET	ESTATÍSTICA	23,28	15	8,28	1
29	TEP	PRODUÇÃO	34,18	26	8,18	1
30	GEM	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	16,89	09	7,89	1

- b) Aprova, com 7 (sete) votos a favor e 1 contra, a proposta de alocação de vagas segundo o critério **C – Expansão e Melhoria Qualitativa**, que consta da Tabela III do Relatório da Comissão de Alocação de Vagas Docentes, conforme abaixo:

		Expansão
GFI	FÍSICA	1
GGO	GEOLOGIA	1
GSI	PSICOLOGIA	1
MMI	MATERNO-INFANTIL	1
MNS	NUTRIÇÃO SOCIAL	1
MPT	PATOLOGIA	1
SEN	ECONOMIA	1
TEM	MECÂNICA	1
TEQ	ENGENHARIA QUÍMICA	2

- c) Quanto ao critério **D – Produção Acadêmica**, as Câmaras Especializadas opinaram pela manutenção do critério estabelecido no item 2 do Artigo 4º da Resolução CEP n.º 46/2005, excluindo, portanto, o Departamento de Geoquímica da classificação como consta da Tabela V do Relatório da CAVD, acatando ainda, a proposição da referida Comissão de postergar a aprovação do item **D** em tela para a reunião ordinária deste CEP, em 29/03/2006, dada a impossibilidade de apresentar conclusivamente a classificação das vagas para este item. Isto se deu pela não inclusão em tempo hábil da análise da documentação pertinente à produção acadêmica do Departamento de Serviço Social de Niterói.

As Câmaras Conjuntas, ainda, propõem que, imediatamente após os trabalhos da CAVD referentes ao Concurso Público de que trata o presente, a Comissão inicie os trabalhos de análise junto à comunidade acadêmica (Departamento de Ensino e Coordenação de Cursos de Graduação e Pós-graduação), com o objetivo de aperfeiçoar critérios e metodologias aplicadas à alocação de vaga para docente na UFF para os próximos concursos.”

* * * *

Sala das Reuniões, 27 de março de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente